



Turbo BSB – Tecnologia em Redes Ltda.
Av. Minas Gerais, 96 – Centro
Buritís/MG – CEP 38.660-000
Telefone/fax: (38) 3662-1606 / (38) 9950-8252
CNPJ: 11.229.142/0001-41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do contrato: 3866

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem;

COMO CONTRATANTE:

FORMOSO CAMARA MUNICIPAL, portador do CPF/CNPJ: 20.571.824/0001-29, residente e domiciliado à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 127 – CENTRO – FORMOSO-MG – telefone: (38) 3647-1125 REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EUCLIDES VIEIRA, PORTADOR DO CPF: 558.312.576-49.

COMO CONTRATADA:

TURBO BSB TECNOLOGIA EM REDES LTDA, portadora do CNPJ nº 11229142000141, inscrição estadual 0014569800017, com sede à Av. Minas Gerais nº 96, bairro: Centro, cidade: Buritís/MG, neste ato representada por sua sócia gestora, GISELE PEREIRA SILVA DE FARIA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 712.614.191-20 e do RG nº 1.301.922 SSP-DF, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, nº 99 – Centro – Buritís/MG.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de serviço de acesso à internet, no plano TURBOLOUCO 2MBPS COMODATO, com garantia de banda nunca inferior a 80% do pactuado, mesmo em horário de pico. Tal acesso será fornecido pela **CONTRATADA** no endereço da **CONTRATANTE** através de rádio enlace de 5.8 GHz.

O equipamento (NanoStation5/Air grid/SXT) é de propriedade da **CONTRATADA**, sendo utilizado pelo **CONTRATANTE** em regime de comodato pelo período de vigência deste contrato.

Em caso de furto ou extravio do equipamento o **CONTRATANTE** terá que arcar com os custos do mesmo avaliado em R\$: 600,00 (Seiscentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO:

Este contrato entra em vigor em FORMOSO-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2015. Válido até dia 31 de dezembro de 2015.

DO VALOR DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** pagará sua mensalidade todo dia 30 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente, a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), através de boleto bancário cedido pela **CONTRATADA**, em nome de TURBO BSB - TECNOLOGIA EM REDES LTDA.

Em caso de inadimplência, por um período superior a três dias úteis, após o vencimento, a **CONTRATANTE** poderá suspender automaticamente o fornecimento do acesso, só o restabelecendo após a quitação por parte do **CONTRATANTE** dos débitos, acrescidos de juros de

mora de 2% mais multa de 1% do valor da mensalidade. Após pagamento em atraso o sistema será liberado em até 24 horas úteis.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PARTES:

I - DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete a manter o acesso 24 horas por dia, entretanto, não se responsabiliza pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, e dos danos decorrentes, nos casos de:

a) Interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da **CONTRATADA**, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento no acesso à internet;

b) Desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e telefônica externas;

c) Incompatibilidade dos sistemas do **CONTRATANTE** com os da **CONTRATADA**;

d) Interrupção ou suspensão de prestação de serviços decorrentes de motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da **CONTRATADA**, assim como interrupção ou cancelamento, por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a Rede Internet através das linhas internacionais da Rede Nacional de Pesquisas, EMBRATEL e/ou outros, conexões LCPD e de linhas telefônicas). Bem como por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como vendavais, ventanias, descargas elétricas ou quaisquer outros eventos da natureza.

A **CONTRATADA** se compromete em caso de pane, a restabelecer o acesso em um prazo máximo de 24 horas, ressaltando-se os motivos acima elencados.

A **CONTRATADA** se compromete em caso de pane no fornecimento do sinal a restabelecer o acesso em um prazo máximo de 24 horas úteis ressaltando-se os motivos acima elencados, entretanto quando acionada a assistência técnica, por motivos que se referem a defeitos na rede do **CONTRATANTE**, será cobrado R\$ 40,00 (quarenta reais) pela visita, mais 2,00 R\$: (dois reais) por km rodado, contados a partir da sede da **CONTRATADA** localizada em Buritituba-MG.

II - DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** declara expressamente ser o único e exclusivo responsável pelo conteúdo em sua área de Home Page, pelo backup da mesma, bem como, das mensagens transmitidas por ela ou para ela, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou princípio legal, ético ou moral, ou cliente da mesma rede ou de outra cidade, estado ou país, ficando, desde já, sendo o único responsável por quaisquer informações distribuídas na rede ou quaisquer outros prejuízos que venha a causar a **CONTRATADA** ou a **TERCEIROS**, podendo responder civilmente e criminalmente;

O **CONTRATANTE** declara expressamente ser o único responsável:

a) Pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA PESSOAL;

b) Por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados na utilização do serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha, dados de qualquer natureza que sejam causadas pela má utilização do serviço;

c) Pela aquisição, instalação, fornecimento e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração;

d) Em arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos, especialmente quanto às responsabilidades assumidas assim como honrar todos os compromissos financeiros, contratuais e legais que assumir, desobrigando a **CONTRATADA** da responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, em decorrência da utilização do serviço pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros que utilizem com ou sem autorização o seu LOGIN e SENHA PESSOAL.

Sempre que utilizar o serviço de conexão, o **CONTRATANTE** deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na Rede de Internet e abster-se de:

a) Invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso à senha e dados privados, modificando arquivos, ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolvendo programas de acesso não autorizado a computadores e a alteração de arquivos, programas e dados residentes na rede;

c) Desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versem sobre direito autoral e de propriedade intelectual.

O **CONTRATANTE** renuncia expressamente ao direito de ação por perdas e danos e lucros cessantes, quebra de contrato, ou quaisquer outras ações similares, caso o serviço venha a ser temporariamente interrompido por motivos alheios a vontade da **CONTRATADA**, como já supra elencados.

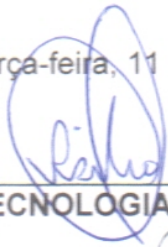
O **CONTRATANTE** reconhece expressamente que os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Qualquer das partes que descumprir qualquer item acima pagará uma multa de 20% do valor do contrato.

As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços, e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a qualquer outro que tenham ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

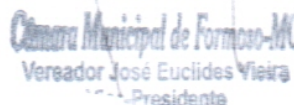
FORMOSO-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2015.



TURBO BSB – TECNOLOGIA EM REDES LTDA



FORMOSO CAMARA MUNICIPAL


Câmara Municipal de Formoso-MG
Vereador José Euclides Vieira
Presidente